

Curitiba, quarta-feira, 23 de dezembro de 1992

COLUNA DO LEITOR

Multa gera polêmica

A despeito de normas muitas vezes até insensatas, como caso de multiplicar multa até que ela chegue ao valor espantoso de quadrilhões de cruzeiros, o artigo 19 da Lei nº 4.591/64, diz que "cada condômino tem o direito de usar e fruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma". Isso quer dizer que o morador, inquilino ou proprietário do apartamento, tem todos os seus direitos preservados, inclusive mantendo animais de estimação, que não ameaçam a segurança, saúde ou o sossego dos demais vizinhos. Um quadrilhão de cruzeiros, nunca se ouviu falar em cifra tão astronômica. Dúvido que alguém tenha todo esse dinheiro disponível. Acho que ninguém possui patrimônio valendo tanto dinheiro. Joanes L.S. Santini,